



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 14 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 1581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------------|---------|
| Portarias | 02 a 02 |
| Termos Aditivos | 03 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTEWMZFFRKNBNZC0NJJGQJ

Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA n.º.: 14 de 13 de junho de 2023

*"Dispõe sobre prorrogação de
prazo de duração do PAD n.º.:
PAD/PMC001/2023".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto dos Servidores Público Municipais de Cachoeira - Estado da Bahia - Lei n.º.: 234/1974 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a alegação da Comissão Permanente Disciplinar de que se faz necessário maior dilação temporal para a conclusão dos seus trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de n.º.: **PAD/PMC 001/2023** e, em conformidade com a Lei Municipal n.º.: 234/1974;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N.º.: PAD/PMC 001/2023**, objeto das **Portaria n.º.: 10 de 14 de abril de 2023**, o qual apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor **JOSÉ LUIZ ANUNCIAÇÃO BERNARDO**, no âmbito desta administração pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2023.

Roberval de Farias Araújo Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Município de Cachoeira - Estado da Bahia

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 229/2022

A Prefeita Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 229/2022, PE Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS, PÃES, SALGADOS E DOCES, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CERIMONIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE CACHOEIRA – BAHIA.** Vigência: 26/05/2023 a 03/08/2023, valor global do saldo do contrato de R\$ 71.523,85 (setenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentaria: Unidade: 09.01, 08.01, 05.01, 03.01, 06.01, 07.01, Projeto Atividade: 2061/ 2062/ 2053/ 2022/ 2024/ 2013/ 2041/ 2035, Elemento Despesa: 33.90.30/ 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500/ 1660/ 1540. Contratada: **ANTÔNIO JOSE DE ARAUJO SOUSA – ME.**, CNPJ Nº 19.565.377/0001-16. Data: 26/05/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/2022

A Prefeita Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/2022, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA, INCLUINDO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 05 (cinco) meses, a contar de 05/05/2023 até 05/10/2023. Valor Global do saldo do contrato de R\$ 190.080,04 (cento e noventa mil oitenta reais e quatro centavos), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.01. Atividade: 1002. Elemento 44.90.51, Fonte 1500/ 1570/ 1550/ 1569/ 1540/ 1573/ 1574/ 1576/ 1599/ 1571. Contratada: **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 16.850.676/0001-04. Data: 05/05/2023. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.

